



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer da Procuradoria do Município, de 31 de dezembro de 2019, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, e no Ofício SMS nº 30/2019, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor **Deividi Soares de Freitas**, motorista, matrícula 878-8, com a finalidade de elucidação dos fatos que envolvem o servidor, em virtude de que na data de 22 de fevereiro de 2019, por volta das 11h e 30 minutos, estava conduzindo o veículo Fiat Mobi, placas IXL 8393, pela BR 290 em direção a sede do Município quando alega ter colidido com um animal em cima da pista causando danos materiais no para choque do referido veículo, podendo o servidor, ter infringido o Art. 129, incisos I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos danos causados.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli Cunha de Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e PAD, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se